**Governo do Estado de São Paulo**
**Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília**
**Núcleo de Licitações**

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

| | |
|---|---|
| **Objeto:** Papel higiênico para dispenser | |
| **Unidade requisitante** | Almoxarifado Central |
| **Responsável pela demanda** | Vanessa Aparecida Russo Teles |

| | |
|---|---|
| **Justificativa** | Aquisição emergencial. Solicitação encaminhada decorrente de o abastecimento estar abaixo de 60 (sessenta) dias. Aumento com a finalidade de suprir a necessidade para 120 (cento e vinte) dias. |
| **Estimativa preliminar do valor da contratação** | 25.140,00 |
| **Data pretendida para a conclusão da contratação** | 06/03/2024 |
| **Quantidade** | 01 |
| **Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato** | 10 dias |

| | |
|---|---|
| **Opção legal** | Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 |
| **Grau de prioridade da contratação** | Alta |
| **Vinculação ou dependência com outro DFD** | Sem Vinculação |

Considerando a relevância do material para a manutenção do atendimento hospitalar, desta Instituição e se tratar de atendimento a integridade da saúde humana, e a necessidade da manutenção dos níveis críticos e disponibilidade na instituição do material solicitado e sua funcionalidade na manutenção da qualidade do atendimento aos pacientes do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, onde sua falta poderá resultar em prejuízo no atendimento e risco a integridade na saúde dos pacientes desta Instituição.

Em observância ao princípio da eficiência, diante da necessidade na aquisição e considerando que a não aquisição ou atraso na conclusão poderá representar prejuízo no abastecimento e/ou atendimento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA.

**Justifico** prioridade na necessidade da aquisição de **Papel Higiênico para Dispenser,** necessário à continuidade dos serviços e atividades desenvolvidos no âmbito do HCFAMEMA. Requisição de manutenção dos níveis de estoque para abastecimento por período de cento e vinte dias. A assistência refere-se ao atendimento prestado aos 62 municípios e 1.200.000 habitantes, nos procedimentos de média e alta complexidade, ao sistema SUS. Ainda, as ações administrativas dão a estrutura de base gerencial, financeira e legal para o desenvolvimento das ações acadêmicas e assistenciais.

---

Documento assinado eletronicamente por **Míriam Aparecida Moreno May**, **Analista Administrativo**, em 05/03/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0021213678** e o código CRC **D00BD842**.

## Ficha de Integração SIAFEM - 0021215421

**Unidade Gestora:**
092601

**Gestão:**
09060

**MUDAPAH2:**
NÃO

**Objeto do processo:**
Papel Higiênico para Dispenser

**Tipo de licitação:**
5 - DISPENSA DE LICITACAO

**Presencial/Eletrônico:**
Eletrônico

**Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):**
Convênio Não

**CNPJ:**
-

**Natureza da Despesa:**
-

**Natureza da Despesa 2:**
-

**Natureza da Despesa 3:**
-

**Natureza da Despesa 4:**
-

**Natureza da Despesa 5:**
-

**Município:**
-

**Signatário Cedente:**
-

**Signatário Convenente:**
-

**Data Celebração:**
-

**Data Publicação:**
-

**Data Início Vigência:**
-

**Data Fim Vigência:**
-

**Valor Total:**
-

**Valor da Contrapartida:**
-

**Situação:**
-

**Descrição Resumida do Objeto do Convênio:**
-

**Ata de Registro de Preço:**
Não

**Finalidade do Processo:**
Aquisição de Papel Higiênico para Dispenser

---

Documento assinado eletronicamente por **Míriam Aparecida Moreno May**, **Analista Administrativo**, em 05/03/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0021215421** e o código CRC **9CEEAA3A**.

---

Requisição: 66639 81486 Período para previsão de Consumo: 28/01/2024 à 28/06/2024 Período de Consumo Avaliado: 01/02/2023 à 01/12/2023

Família: 006.001 - MATERIAL DE LIMPEZA

| Código Ref. | Produto | Und | Estoque | Quantidade | $ Valor Estimado | Total | Sujestão Necessidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 32830 | PAPEL HIGIENICO P/DISPENSER DE 1ªQUALIDADE, FOLHA SIMPLES, SEM PICOTE | PCT | 116,0000 | 600,0000 | 58,5000 | 35.100,0000 | 0,00 |

PAPEL HIGIENICO P/DISPENSER DE 1ª QUALIDADE APRESENTANDO FOLHA SIMPLES, CREPADO, SEM PICOTE, NA COR BRANCA, NEUTRO, MEDINDO 10CMX300M, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, TUBETE MED. NO MAXIMO 5,0CM DE DIAMETRO, EM EMBALAGEM APROPRIADA, ABNT NBR 15464-9.

*OBRIGATÓRIO A EXIGÊNCIA DE AMOSTRA PARA VALIDAÇÃO DO ITEM*

* AMOSTRA: ENVIAR 01 PACOTE.*

PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR NA UNIDADE CONTRATANTE.

| Código SIAFÍSICO: | Und. SIAFÍSICO: | Classe SIAF: | Código ND: | Código SUS: | Apresentação |
|---|---|---|---|---|---|
| 5538645 | 191 | 8530 | 33903015 | | PACOTE 08 UND |

## Consumo nos ultimos 12 Mesês

| Mês | | | | | | | | | | | | | Total Consumo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12/2022 | 01/2023 | 02/2023 | 03/2023 | 04/2023 | 05/2023 | 06/2023 | 07/2023 | 08/2023 | 09/2023 | 10/2023 | 11/2023 | 12/2023 | |
| 102,00 | 91,00 | 88,00 | 131,00 | 73,00 | 122,00 | 94,00 | 135,00 | 143,00 | 102,00 | 54,00 | 6,00 | 100,00 | 1.241,00 |

ALMOXARIFADO - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL
SOLICITAÇÃO ENCAMINHADA DECORRENTE DO ABASTECIMENTO ESTAR ABAIXO DE 60 DIAS. AUMENTO COM A FINALIDADE DE SUPRIR A NECESSIDADE PARA 120 DIAS.
OBS: INFORMAMOS QUE DEVERA CONSTAR NA NOTA FISCAL FATURADA TODOS OS LOTES E VALIDADE DOS INSUMOS/ MEDICAMENTOS ENVIADOS.

Almoxarifado Central
Rua Silvio Bertonha, 539, Parque das Indústrias, Marília/SP
Entrega: Dias úteis, de 08h às 12h e 13h às 16h

**Valor Total Estimado:** **R$** **35.100,0000**

Setor solicitante: Centro Custo: Ramal: Vanessa Aparecida Russo Teles

--- A requisição de aquisição 65893 foi liberada no dia 23 de janeiro de 2024, terça-feira às 15:35 horas, pelo usuário Vanessa Aparecida Russo Teles. --- A requisição de aquisição 65893 foi confirmada no dia 31 de janeiro de 2024, quarta-feira às 17:23 horas, pelo usuário ASSESSOR TEC DEFICONT 1.
Comentário da assinatura:
Pesquisa de Preço Franciele- Dispensa---
O(s) item(s) desta requisicao foram gerado(s) a partir da alteração da pesquisa de preço nº 32604 e foram transferidas para a pesquisa de preço nº 32247---
O(s) item(s) desta requisicao foram gerado(s) a partir da alteração da pesquisa de preço nº 32247 e foram transferidas para a pesquisa de preço nº 32072---
O(s) item(s) desta requisicao foram gerado(s) a partir da alteração da pesquisa de preço nº 32072 e foram transferidas para a pesquisa de preço nº 32386

**Governo do Estado de São Paulo**
**Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília**
**Núcleo de Licitações**

# DESPACHO

**Nº do Processo:** 144.00003036/2024-22

**Interessado:** Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marilia - HCFAMEMA

**Assunto:** Dispensa de Licitação sem Disputa - Papel Higiênico para dispenser

## 1. Da Categoria

1.1. Bens de consumo

## 2. Justificativa

2.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

2.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

**MICHEL BRUSTELLO PEIXOTO**
Diretor Técnico II
Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA

**MÍRIAM APARECIDA MORENO MAY**
Analista Administrativo
Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA

Documento assinado eletronicamente por **Michel Brustello Peixoto**, **Diretor Técnico II**, em 07/03/2024, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0021221872** e o código CRC **F0F132D9**.

**Governo do Estado de São Paulo**
**Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília**
**Núcleo de Licitações**

# TERMO DE REFERÊNCIA

**Nº do Processo:** 144.00003036/2024-22

**Interessado:** Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marilia - HCFAMEMA

**Assunto:** Dispensa de Licitação sem Disputa - Papel Higiênico para dispenser

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1.** Aquisição de **PAPEL HIGIÊNICO PARA DISPENSER**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Cod.SIAFISICO | DESCRIÇÃO ITEM 1 – CATMAT 233648 |
|---|---|
| **5538645** | PAPEL HIGIENICO P/DISPENSER DE 1ª QUALIDADE APRESENTANDO FOLHA SIMPLES, CREPADO, SEM PICOTE, NA COR BRANCA, NEUTRO, MEDINDO 10CMX300M, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, TUBETE MED. NO MAXIMO 5,0CM DE DIAMETRO, EM EMBALAGEM APROPRIADA, ABNT NBR 15464-9.<br><br>**PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR NA UNIDADE CONTRATANTE.**<br><br>Codigo:32830 UNIDADE SIAFISICO:191 Cod.ND:33903015 |
| **QUANTIDADE** | Vlr Unitário Vlr Total Marca U.F. Apresentação Anvisa Fabricante Procedência |
| **600,00** | _____ _____ PCT PACOTE 08 UND _____ _____ _____ |
| | |
| | |

**1.1.1.** Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do

sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

**1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.
**1.3.** O empenho e a Ordem de Compra, oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
**1.4.** A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A aquisição dos itens elencados atenderá às necessidades do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, com a reposição funcional dos estoques, cujo abastecimento encontra-se abaixo dos 60 (sessenta) dias. A contratação deverá suprir a necessidade de abastecimento para 90 (noventa) dias, atendendo à utilização habitual dos referidos itens no operacional desta Entidade.
**2.1.1.** Como regra, conforme a previsão do art. 6º, XXIII, "b", da Lei nº 14.133/2021, os Termos de Referências (TR) devem apresentar a "fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas". Portanto, este TR deveria fazer menção à fundamentação da contratação e de seus quantitativos contida em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar correspondente, mas, diante da ausência do ETP para esta contratação a fundamentação da contratação foi excepcionalmente inserida neste documento. No tópico seguinte justifica-se a ausência do ETP.
**2.2.** Da não elaboração do ETP
**2.2.1.** No presente processo de contratação direta optou-se pela não elaboração do ETP dada a baixa complexidade que envolve a aquisição dos referentes itens, bem como dada a necessidade de celeridade na aquisição desses itens para o abastecimento dos estoques desta Entidade, com base na previsão do art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece que nos processos de contratações diretas o ETP deverá ser elaborado , e na previsão do art. 14, I, da Instrução Normativa "se for o caso" SEGES nº 58/2022, que faculta a elaboração do ETP nas contratações diretas por dispensa de licitação, inclusive em razão do baixo valor (hipótese do inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021), como é o caso da presente contratação. Sendo assim, com base nos referidos normativos, considerando que se trata de uma das situações em que o legislador dispensa a realização de licitação e considerando as características desta demanda, entende-se que a elaboração do ETP não se fez obrigatória.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Conforme indicado em tópico anterior, optou-se no presente processo pela dispensa de licitação, com base na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, na busca pela celeridade da contratação, em virtude da necessidade de aquisição dos referentes itens classificados como de uso padrão por esta Entidade, cujo abastecimento, de acordo com as

informações da requisição interna que originou este processo trata de compra EMERGENCIAL Aquisição emergencial. Solicitação encaminhada decorrente de o abastecimento estar abaixo de 60 (sessenta) dias. Aumento com a finalidade de suprir a necessidade para 120 (cento e vinte) dias. **Requisição nº 66.639.** Entende-se, outrossim, que a elaboração do ETP para esta contratação, onde também deveria constar esta "descrição da solução", era facultativa, de acordo com a previsão do art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece que nos processos de contratações diretas o ETP deverá ser elaborado "se for o caso", e na previsão do art. 14, I, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, que faculta a elaboração do ETP nas contratações diretas por dispensa de licitação, inclusive em razão de baixo valor, como é o caso deste processo de contratação.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. SUSTENTABILIDADE.

4.1.1. Observando os preceitos do desenvolvimento sustentável, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente já inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

**MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR**

a) Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013;
b) A empresa que vier a ser contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021.

### 4.2. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência de garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que se trata de uma aquisição de baixa complexidade, de entrega imediata e para atender uma demanda de reposição de estoque.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**5.1.** Condições de Entrega.

**5.1.1.** O prazo de entrega dos bens é de até **10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, contados da confirmação de recebimento da ordem de compra, em remessa única.

**5.2.** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no ALMOXARIFADO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - HCFAMEMA, na Rua **no Almoxarifado Central: Rua Silvio Bertonha, 539, Parque das Indústrias. Entrega em Dias úteis, de 08h às 12h e 13h às 16h**, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**6.1.** Diante do que estabelece o art. 95 e incisos, da Lei nº 14.133/2021, sobre a não obrigatoriedade da elaboração do instrumento de contrato nas hipóteses de "dispensa de licitação em razão do valor" e de "compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor", na presente contratação o instrumento de contrato será substituído pelas referentes nota de empenho de despesa e ordem de compra.

**6.2.** Os instrumentos que substituirão o contrato (nota de empenho de despesa e ordem de compra) deverão ter seus dispositivos fielmente observados e executados pelas partes, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência, dos demais documentos que compõem esta contratação e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.3.** As comunicações entre a Entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** A Entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5.** Após a assinatura do instrumento substitutivo do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### FISCALIZAÇÃO

**6.6.** A execução do instrumento substitutivo do contrato, especificamente da ordem de compra na qual constará os parâmetros e características dos itens adquiridos, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação no momento da entrega dos itens.

### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

**6.7.** Por se tratar de contratação de bens de entrega imediata e para a reposição de estoques, a fiscalização técnica será realizada no momento da entrega dos itens pelo setor responsável pelo recebimento, através de avaliação dos quantitativos e de outras informações possíveis de serem identificadas antes da efetiva utilização dos itens, tendo como base as descrições constantes deste Termo de Referência e dos demais documentos que integram este processo de contratação.

**6.8.** Demais orientações a respeito da fiscalização da contratação, dado que optou-se neste processo pela não elaboração do instrumento de contrato, constam neste Termo de Referência em tópico posterior sobre "Recebimento".

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### RECEBIMENTO

**7.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega,

juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do instrumento substitutivo do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (DOIS) DIAS**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.4.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**.

**7.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.7.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do instrumento substitutivo do contrato.

**LIQUIDAÇÃO**

**7.9.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período,
justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.9.1.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.10.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

**7.10.1.** O prazo de validade;

**7.10.2.** A data da emissão;

**7.10.3.** Os dados do contrato e do órgão contratante;
**7.10.4.** O período respectivo de execução do contrato;
**7.10.5.** O valor a pagar; e
**7.10.6.** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
**7.11.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
**7.12.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
**7.13.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
**7.14.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
**7.15**. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus
créditos.
**7.16.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
**7.17**. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
**PRAZO DE PAGAMENTO**
**7.18.** O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (TRINTA) DIAS**, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.
**7.19.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 67.608/2023, c/c o artigo 1º do Decreto nº 32.117/1990), bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso

verificado.

**FORMA DE PAGAMENTO**

**7.20.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

**7.20.1.** Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

**7.21.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.22.** O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

**7.22.1**. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.23.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA**, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

**FORMA DE FORNECIMENTO**

**8.2.** O fornecimento do objeto será integral.

**EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

**8.3.** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

**a)** SICAF;

**b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

**c)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
(https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

**d)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça

(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
**e)** Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);
**f)** Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx); e
**g)** Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados).
**8.4.** A consulta aos cadastros especificados na alínea "d" do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
**8.5.** Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
**8.6.** Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.
**8.7.** Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
**8.8.** É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
**8.9.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
**8.10.** Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
**8.11.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**HABILITAÇÃO JURÍDICA**
**8.12.** Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:
**8.12.1.** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
**8.12.2.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
**8.12.3.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de

Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

**8.12.4.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.12.5.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

**8.12.6.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.12.7.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro

Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.12.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

**8.12.9.** Agricultor familiar: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023;

**8.12.10.** Produtor Rural pessoa física: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (arts. 15 a 17 e 146 e arts. 17 a 19 e 165).

**8.13.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**8.14.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

**8.15.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora - Geral da Fazenda Nacional.

**8.16.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

**8.17.** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

**8.18.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**8.19.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**8.20.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

**8.21.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.22.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**8.23.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023) ou de sociedade simples.

**8.24.** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

**8.24.1.** Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

**8.25.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

**8.25.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 01 (um);

**8.25.2.** As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

**8.25.3.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

**8.25.4.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**8.26.** Caso o fornecedor interessado apresente resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.
**8.27.** As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
**8.28.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**OUTRAS COMPROVAÇÕES**
**8.29.** Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição federal.
**8.30.** Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:
**8.30.1**. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:
a) Designação do consórcio e sua composição;
b) Finalidade do consórcio;
c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase do procedimento de dispensa eletrônica quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na dispensa eletrônica e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem.
**8.30.2.** O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição;
**8.30.3**. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida,

será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021;
**8.30.4.** A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.
**8.31.** Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:
**8.31.1.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
**8.31.2.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
**8.31.3.** Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
**8.31.4.** Edital de convocação e ata da última assembleia geral, registros de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;
**8.31.5.** Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;
**8.31.6.** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
**8.31.7.** Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, conforme possibilita a previsão do art. 24, da Lei nº 14.133/2021, com vistas a preservar o caráter competitivo da contratação e ampliar o poder de barganha da Administração na etapas de avaliação das propostas.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1**. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.
**10.2.** No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:
I) Gestão/Unidade: 092601/09060;
II) Fonte de Recursos: 165.910.001;
III) Programa de Trabalho:
IV) Plano de Trabalho Resumido (PTRES) e Programa de Trabalho:
( **X** ) 096002 – Consumo - 10302093048500000;
( ) 096003 – Equipamentos - 10302094124490000;
( ) 096004 – Medicamentos - 10303093061170000;
( ) 096009 – DASHEMO - 10303094641920000;
V) Elemento de Despesa: 33903013
VI) Plano de Contratação Anual: **Não se aplica**.

Marília, na data da assinatura digital.

Elaborado por:

**MÍRIAM APARECIDA MORENO MAY**
Analista Administrativo
Departamento Econômico, Financeiro e Contábil do HCFAMEMA

APROVO este Termo de Referência.

**JOÃO PAULO KEMP LIMA**
Chefe de Gabinete do HCFAMEMA

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Kemp Lima**, **Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 05/03/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Míriam Aparecida Moreno May**, **Analista Administrativo**, em 05/03/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0021225232** e o código CRC **6AF66E21**.

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO**
PROTOCOLO Sei! nº 139.00023118/2023-17
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0054/2022/SQA/DA
CONTRATO N° 22.148-0
1º TAM Nº 670
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do Contrato nº 22.148-0 correspondente ao percentual de 0,7555% (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco décimos de milésimos percentuais).
O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/12/2023 a 30/11/2024, perfazendo o total de 24 (vinte e quatro) meses.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentaria: 26051, II. Programa de Trabalho: 26782160549030000, III. Fonte de Recurso: 175320001 IV. Natureza de Despesa: 339040
DO VALOR DO TAM: R$ 114.553.297,92
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 229.978.582,80
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

## DIRETORIA DE OPERAÇÕES

**DIVISÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO**
COMUNICADO
Processo nº 139.00042870/2023-59 - Modalidade: Dispensa de Licitação – DL. nº 0187/2023-DR.10 – Objeto: Serviço de manutenção preventiva em cadeiras giratórias - Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – Contratada: ACAUAN COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO - Valor: R$ 4.290,00 - Nota de Empenho nº 2023NE00193 (Orç. 042) – Data da emissão: 29/11/2023 – UGE: 262201 – Programa de Trabalho: 26122160560920000 – Fonte: 150140001 – Natureza de despesa: 339039.

### DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS

**Apostila**
**DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS**
APOSTILA DO SENHOR DIRETOR REGIONAL, 27 de novembro de 2023
ASSUNTO: PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL - EDITAL
O Senhor Diretor da Regional de Campinas - DR.1, no uso de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para instrução do Processo SEI Nº 13900025925/2023-66,referente a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012 de 13/09/2016, torna público que na data de 22/04/2023, foi encaminhado(via correio), NOTIFICAÇÃO de datada 06/11/2023, correspondência que trata de danos causados ao PATRIMÔNIO previsto no INCISO IV do Artigo 1º da LEI Nº 7.452, no valor de R$ 7.862,56(sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI, com a devolução da correspondência (endereço não existe), não foi possível notificá-la.Diante do exposto providenciamos publicar em Diário Oficial o acidente ocorrido no dia 22/04/2023 na Rodovia SP-354, altura do km 64+000 metros, sentido Norte, conforme informações contida no PROCESSO SEI Nº 139.000025925/2023-66, Boletim de Ocorrência nº 202304221012773; fica a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI CIRIZOLA, NOTIFICADA, a comparecer na Regional de Campinas à Rua Comandante Ataliba Eurídes Vieira s/n - Jd. Santana--Campinas/SP - Cep. 13088-648.
O Senhor Diretor Regional de Campinas - DR.1, no uso de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para instrução do PROCESSO SEI Nº 139.000025242/2023-17, referente a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012 de 13/09/2016, torna público que na data de 09/10/2023(via correio), NOTIFICAÇÃO de 21/09/2023, correspondência que trata de danos causados ao PATRIMÔNIO previsto no inciso IV do Artigo 1º da Lei nº 7.452, no valor de R$ 15.125,68(quinze mil cento e vinte cinco reais e sessenta e oito centavos), a Sra. VALÉRIA SOUZA GARCINDO, voltou(não procurado), através de pesquisa o Setor de multas localizou o endereço referente a placa do veículo, encaminhada correspondência(via correio), recebida em 17/10/2023( pela MARCELLA ENADY) para atendimento ao PROCESSO e cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada, decorrente ao acidente ocorrido no dia 09/04/2023 na Rodovia SP-063, altura do km 39+200m, sentido Oeste, conforme informaçãoes contidas no PROCESSO SEI Nº 139.00025242/2023-17, Boletim de Ocorrência nº 2023040091005076.Tendo em vista o recebimento da correspondência e não se manifestado, fica o mesmo NOTIFICADO, a comparecer na Regional de Campinas no endereço - Rua Comandante de Ataliba Eurídes Vieira S/n - Jardim Santana - Campinas/SP -cep. 13088-648.

### DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP**
Nota de Empenho: 2023NE00442 – PROTOCOLO SEI: 139.00039295/2023-15, Modalidade: Dispensa de Licitação – Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: IRMÃOS GLERIANO LTDA - ME, referente a aquisição de água mineral destinado ao consumo dos servidores e usuários da Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP. Emissão: 29/11/2023. Valor: R$ 11.520,00. UGE: 262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natureza da Despesa: 33903010 do exercício de 2023.
DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP
Nota de Empenho: 2023NE00441 – PROTOCOLO SEI: 139.00041473/2023-60, Modalidade: Dispensa de Licitação – Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: RISEG ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, referente à contratação de Serviços relacionado a Saúde e Segurança do Trabalho dos funcionários da Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP e Residências de Conservação. Emissão: 29/11/2023. Valor: R$ 14.400,00. UGE: 262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natureza da Despesa: 33903999 do exercício de 2023.

### DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE

**COMUNICADO**
MÁRCIO DO AMARAL SILVA, RG.: 40968709, diante dos danos causados ao patrimônio publico do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso comparecimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº 155, no prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem adotadas as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde logo, franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.
MAYARA SOARES DE MORAES SILVA, CPF.: 213.565.788-37, diante dos danos causados ao patrimônio público do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso comparecimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº 155, no prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem adotadas as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde logo, franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.

## DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

**COMUNICADO**
Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal da empresa PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.322-3, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00016675/2023-73)
**COMUNICADO**
Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal da empresa GTEC ESTRUTURAS & ENGENHARIA LTDA., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 19.885-7, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00001525/2023-65)
**COMUNICADO**
Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal da empresa EGESA ENGENHARIA S/A., com o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 15.821-5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002869/2023-91)
**COMUNICADO**
Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal do CONSÓRCIO TPLAN/SOTEP, junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.466-5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00007084/2023-13)
**COMUNICADO**
Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal da empresa MOVILEGAL LOGÍSTICA EIRELI, junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 20.866-8, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002037/2023-75)
**COMUNICADO**
Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal da empresa TERRABRÁS TERRAPLENAGENS DO BRASIL S/A., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.485-9, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00009400/2023-83)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal do CONSÓRCIO ARTS/PLANORP, junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.242-5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.0000197/2023-80)
**COMUNICADO**
Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal da empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 21.316-0, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00004594/2023-21)
Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Processo: 139.00039735/2023-26. Termo Aditivo e Modificativo nº 654. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6164, de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Morungaba para execução das obras e serviços de recuperação funcional da estrada Municipal Benedito Olegário Chiovatto, ligação Morungaba à Bragança Paulista, com extensão total de 16,000 km, no Município de Morungaba. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6164/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente Convênio é de 30 (trinta) meses, contado da data de sua assinatura, projetando seu término para 19/05/2024 com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA OITAVA – DOS REPRESENTANTES DOS PARTÍCIPES do convênio nº 6164/2021, passa a ter a seguinte redação: Ficam designados os representantes técnicos dos partícipes envolvidos para coordenar e fiscalizar os trabalhos objeto deste Convênio: I. Pelo DER – ENGº CLEITON LUIZ DE SOUZA, CREA/SP nº 0601073393. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6164/2021, que não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.
Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Processo: 139.00009211/2023-19. Termo Aditivo e Modificativo nº 667. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6369, de 24/03/2022, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Altinópolis para execução das obras e serviços de recuperação funcional recuperação funcional do pavimento da Estrada Vicinal ATP-124, com 6,70 km de extensão., no Município de Altinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6369/2022, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data de sua assinatura, projetando seu término para 24/11/2024 com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6369/2022, que não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.
Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Processo: 139.00021577/2023-58. Termo Aditivo e Modificativo nº 610. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6077, de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Jardinópolis para execução das obras e serviços de recuperação funcional do pavimento da Estrada Municipal JDP-060 com 6,30 km de extensão, no Município de Jardinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6077/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data de sua assinatura, projetando seu término para 19/07/2024 com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6077/2021, que não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 24/11/2023.
Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Processo: 139.00040747/2023-01. Termo Aditivo e Modificativo nº 666. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6186, de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Poá para execução das obras e serviços de recuperação funcional da Estrada Municipal Capitão Espiridião Hoffer, ligação Ferraz de Vasconcelos - Poá, com extensão total de 3,60 km, sendo 2,250 km no Município de Poá. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6186/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente Convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contado da data de sua assinatura, projetando seu término para 19/11/2024 com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6.186/2021, que não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.
**Extrato de TE**
PROCESSO SEI 139.00001800/23-41 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 15.641-3 – CONTRATADA: CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) – TERMO DE ENCERRAMENTO 177 – DATA: 25.11.23 – OBJETO: Execução das obras e serviços do contorno externo da cidade de Cruzeiro, com uma ponte sobre o Rio Paraíba do Sul e dois viadutos na Rodovia Hamilton Vieira Mendes, SP-052, município de Cruzeiro. Edital nº 027/08-CO. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 15.641-3, firmado em 18.09.08. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 013 de 25.09.23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 26.06.23 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor final do contrato foi de R$ 20.424.716,69 – REAJUSTAMENTO: Conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no valor de R$ 2.991.763,24. – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no valor de (R$ 6.142,94) – GARANTIA: A caução depositada como garantia para a execução contratual no valor de R$ 871.954,81, foi devolvida conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI. – PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 15 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 13.08.09, sendo encerrado em 13.11.10. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 15.641-3 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da caução, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

# Procuradoria Geral do Estado

## GABINETE DA PROCURADORA GERAL

**Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023**
Disciplina a dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que especifica, e dá providências correlatas
A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos trabalhos nas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias;
CONSIDERANDO o êxito das experiências de padronização de minutas pela Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral;
CONSIDERANDO que, nos termos do § 5º do artigo 53 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é admitida a dispensa da análise jurídica em hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, considerando o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, ou a utilização de minutas e instrumentos de contrato previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;
CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 45, parágrafo único, item "1", da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica dispensada a análise e a emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nos processos que tenham por objeto:
I - contratações diretas de pequeno valor com fundamento no artigo 75, inciso I ou II do "caput", e § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a utilização da correspondente minuta de aviso de contratação direta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado;
II - contratações diretas fundamentadas no artigo 74 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos em que os respectivos valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do "caput" do artigo 75, quando formalizadas por contrato administrativo com a utilização de minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, ou por instrumento hábil substitutivo de contrato de que trata o artigo 95, todos do mesmo diploma legal.
Parágrafo único - Para os fins do "caput" deste artigo, considera-se minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado aquela previamente aprovada pela Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral e disponibilizada em sítio eletrônico oficial do Estado.
Artigo 2º - A dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico de que trata o artigo 1º desta resolução não se aplica nas hipóteses de:
I - inclusão, supressão ou modificação no texto da minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, excetuadas aquelas realizadas de acordo com orientação específica constante das instruções da própria minuta;
II - celebração de contrato administrativo não padronizado pela Procuradoria Geral do Estado.
§ 1º - Nas hipóteses de que trata o "caput" deste artigo, o órgão ou entidade da Administração que pretender realizar a contratação direta deverá encaminhar o processo à respectiva Consultoria Jurídica para parecer jurídico, nos termos do artigo 53, § 4º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 2º - Nos casos de utilização de instrumento que destoe da minuta padronizada, a autoridade competente deverá declarar que todas as alterações na minuta padronizada foram destacadas em negrito e sublinhadas, ou mediante emprego de outro recurso de controle de alterações devidamente explicitado, sob pena de devolução do processo à origem para atendimento.
Artigo 3º - Havendo dúvidas sobre a aplicação desta resolução, a legalidade da contratação direta, a utilização da minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, ou aspectos específicos da instrução processual, caberá à Administração encaminhar o processo à respectiva Consultoria Jurídica para consulta, com a indicação expressa da questão jurídica pontual a ser dirimida.
Artigo 4º - A Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento desta resolução.
Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2023/2024**
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/12/2023
HORÁRIO 09h30min
A 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Procuradoria Geral do Estado será realizada sob a modalidade híbrida; presencialmente será na sala de sessões do Conselho, localizada na Rua Pamplona, nº 227, 1º andar, Bela Vista, São Paulo/Capital, e o acesso virtual via Microsoft Teams.
O link de acesso para acompanhamento ao vivo da sessão ficará disponível na Área Restrita do Site da PGE.
As inscrições, para participar do "Momento do Procurador", "Momento virtual do Procurador" e do "Momento do servidor", com acesso virtual, deverão ser enviadas para conselhopge@sp.gov.br até às 08h30min do dia 05 de dezembro de 2023, os inscritos receberão link específico para participação na sessão. Já as inscrições para a participação presencial, deverão ser realizadas em formulário próprio, antes do início da sessão.
HORA DO EXPEDIENTE
I- COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA
II- RELATOS DA SECRETARIA
III- MOMENTO DO PROCURADOR
IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR
V- MOMENTO DO SERVIDOR
VI- MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS
VII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MATÉRIA QUE DISPENSE PROCESSAMENTO
ORDEM DO DIA
Processo: SEI nº 001.00002785/2023-21
Interessado: GABRIEL RIBEIRO PERLINGEIRO MENDES
Assunto: Prorrogação do afastamento, para continuar a exercer o cargo de Assessor de Ministro, no Gabinete do Ministro Herman Benjamin, de 01/01/2024 a 31/12/2024
Relator: Conselheiro Rafael Politi Esposito Gomes
Processo: SEI nº 001.00002778/2023-20 (apenso SEI Nº 001.00012854/2023-13)
Interessado: EUGENIA CRISTINA CLETO MAROLLA
Assunto: Prorrogação do afastamento junto à Casa Civil, para continuar exercendo a função de Assessor Chefe da Assessoria Técnica do Governo, da Casa Civil, de 01/01/2024 até 31/12/ 2024
Relator: Conselheiro Paulo Henrique Silva Godoy
Processo: SEI nº 023.00025327/2023-30
Interessado: MICHELLE NAJARA APARECIDA SILVA
Assunto: Prorrogação do Afastamento para continuar a exercer a função de Coordenadora Geral de Adoção e Subtração Internacional de Crianças e Adolescentes do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça, de 01/01/2024 a 31/12/2024
Relatora: Conselheira Raquel Cristina Marques Tobias

## SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CONTENCIOSO GERAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE 30/11/2023: A Subprocuradoria Geral do Contencioso Geral divulga o resultado da 5ª Rodada do Programa de Colaboração do Contencioso Geral. Foram aprovados os seguintes Procuradores do Estado:

| Programa | Selecionados |
|---|---|
| Assessoria de Arbitragens | |
| Coordenador André Rodrigues Junqueira | Gerson Dalle Grave |
| Luciano Alves Rossato | |
| Grupo Especial de Atuação do Contencioso Geral | |
| Coordenador Renato Manente Correa | Carlos Henrique Dias |
| Guilherme Silveira Da Rosa Wurch Duarte | |
| Núcleo de Poder de Polícia | |
| Coordenadora Sara Dinardi Machado | Eduardo Rauber Wilcieski |
| Núcleo de Políticas Públicas | |
| Coordenadora Ana Paula Vendramini | Zilla Oliva Roma |
| Núcleo de Propositura de Ações | |
| Coordenadora Sueine de Souza | Guilherme Malaguti Spina |
| Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte | |
| Núcleo de Regulação e Contratações Públicas | |
| Coordenadoras Patrícia de Lacerda Baptista e Lannara Cavalcante Nunes | Eduardo Rauber Wilcieski |
| Sofia Sampaio | |

Conforme previsão do Edital da 5ª Rodada de Colaboração (cláusula 11), o Programa se iniciará no primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado da seleção dos colaboradores no Diário Oficial do Estado.

# Transportes Metropolitanos

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

**Despacho do Supervisor, de 30-11-2023**
PR-RMSP/TCF/2281/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

| APAV-F | Data da Infração | Placa do Veículo | Proprietário/Condutor |
|---|---|---|---|
| 58040-C | 24/11/2023 | LQM 3J65 | ADRIANA PEREIRA |

**Despacho do Supervisor, de 30-11-2023**
PR-RMSP/TCF/2282/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

| APAV-F | Data da Infração | Placa do Veículo | Proprietário/Condutor |
|---|---|---|---|
| 58045-D | 28/11/2023 | RMW 5D10 | FERNANDO VANDERSON DE CARVALHO |

**Despacho do Supervisor, de 30-11-2023**
PR-RMSP/TCF/2283/23
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 26, Inciso VII
Veículo pertencente a empresa registrada não cadastrado ou com vistoria vencida.
IRACEMA SCHULTZ CAMPOS

| RF | AIIPM | Data | Valor |
|---|---|---|---|
| 08243/23 | 2612549-E | 01/11/2023 | R$ 130,31 |

**Despacho do Supervisor, de 30-11-2023**
PR-RMSP/TCF/2284/23
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM.
CASAGRANDE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

| RF | AIIPM | Data | Valor |
|---|---|---|---|
| 08484/23 | 2615691-E | 13/11/2023 | R$ 130,31 |

**Despacho do Supervisor, de 30-11-2023**
PR-RMSP/TCF/2285/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, com-

Parecer Cópia do Parecer Referencial (0021326886) SEI 144.00003036/2024-22 / pg. 22
Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
sexta-feira, 1 de dezembro de 2023 às 05:04:17

# PLANILHA DE ORÇAMENTOS

**Pesq. Preço Nº :** 32859 **Ano:** 2024 

| Fornecedor | Marca | Embalagem | Unid | Qtde. | Vlr. Unitário | Vlr. Total | Cond.Pagto | Entrega |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Produto:** 32830 - PAPEL HIGIENICO P/DISPENSER DE 1ªQUALIDADE, FOLHA SIMPLES, SEM PICOTE | | | | | | | | |
| Cod.SIAFISICO:5538645 Und.SIAFISICO:191 Classe SIAF.: 8530 Cod. ND.: 33903015 | | | | | | | | |
| 15153 - BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS | biopel | pct | PCT | 600,0000 | 41,9000 | 25.140,00 | 30 DIAS | 10 |
| 517 - R. CAMPOI EMBALAGENS - EPP - MARPEL EMBALAGENS - | alveflor | pct | PCT | 600,0000 | 64,9000 | 38.940,00 | 30 DIAS | 10 |
| 221 - NOVA MAXIMOS LTDA | CEL BABY | PCT | PCT | 600,0000 | 69,4400 | 41.664,00 | 30 DIAS | 10 |
| 50883 - NOVA LIMP COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEI | vindi | pct | PCT | 600,0000 | 101,1100 | 60.666,00 | 30 DIAS | 10 |

Informativo:

1º Relação de empresas que recebem solicitação para participação da presente pesquisa via email.

6 - TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI | 24 - MERCOCLEAN TUPA SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA EPP | 26 - LUIS ANDRE FOREST - LUPIONOPOLIS | 234 - ARIANE POMPILIO DOS SANTOS - ME | 6493 - CHT BRASIL QUIMICA LTDA | 7334 - SOLINT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | 2969 - CASA SHOW S/A | 4833 - TRIGOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME | 9680 - PULIRE INDUSTRIA DE FRALDAS E COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP | 19 - COMERCIAL CONCORRENT LTDA | 196 - PAPA-LIX PLASTICOS E DESCARTAVEIS LTDA | 474 - PLAST LUVAS COM. E IND. DE ART. DE PLASTICO LTDA | 509 - W. SANCHES & CIA LTDA | 5018 - ECOLAB QUIMICA LTDA | 7180 - PEGUSPAM COMERCIAL LTDA - FATURAMENTO | 6941 - BRUMAX DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME | 6625 - MAXIMOS COM. DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA. | 7374 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA - ME - SHOW CLEAN | 5069 - TMFX DOURADO DISTRIBUIDORA LTDA - ME | 9431 - WORLD CLEAN DISTRIB DE PROD UTENSILIOS HIGIENE E LIMPEZA EIRELI | 10670 - ITW FLUIDS & HYGIENE SOLUTIONS LTDA | 13566 - LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 15153 - BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA | 15428 - PONTUAL HIGIENE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI | 194 - LSV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 7153 - BELOSCH PRODUCTS LTDA | 334 - EAGLESSTAR PRODUTOS DE HIGIENE LTDA | 292 - COMERCIAL MARILIENSE DE FERRAGENS LTDA - ME | 7354 - RILL QUIMICA LTDA - EPP | 6875 - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA | 722 - HARUS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - EPP | 6647 - DETALHE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. | 6036 - MARCELO GLAUCO MORETTO - ME | 6062 - MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA | 1716 - RDL CLEAN COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EPP | 3047 - LIDIA TEIXEIRA ALVES DA SILVA CORTEZ-ME | 6623 - LUZIA XAVIER ALVES 00406769869 | 9274 - BRUMAX-SISTEMA DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP. | 10577 - PAULO SERGIO ZANETTI JUNIOR 12109685840 | 9762 - SANNA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 517 - R. CAMPOI EMBALAGENS - EPP - MARPEL EMBALAGENS - R.CAMPOI | 20 - JAL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP | 5307 - CRISMAR MAQUINAS E PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA | 7387 - GOLD FARAN COMERCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA. | 6876 - CICLO SAUDE LTDA - EPP | 4978 - CARLOS A. NASCIMENTO DOS SANTOS ME | 2138 - BIOPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA - EPP | 6218 - FR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME | 4585 - FLASH COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA EIRELI | 8575 - JOMAGRAF PROMOCIONAL E EMBALAGENS LTDA | 8463 - QUASAR CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP | 8777 - LIMPCOM - SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI | 8774 - V.F DA SILVA PRODUTOS DE HIGIENE ME | 9654 - AMADE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI | 6428 - TALISMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE EIREL | 267 - CASA DOS PLASTICOS MARILIA LTDA - EPP | 293 - COMERCIAL SOUZA AZEVEDO LTDA | 47 - FIRMINIO & RONSANI LTDA | 5166 - RIBERCON DISTRIBUIDORA LTDA ME | 519 - R3 COMERCIAL LTDA - ME | 1728 - METAL PAN LTDA | 1564 - SISTEMAS DE SERVICOS R.B. QUALITY COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA | 4433 - C. H. LAZZARI-ME | 9723 - DG CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME | 10218 - POLIMPRESS EMBALAGENS LTDA - EPP | 9007 - LUCILENE MOREIRA BITENCOURT SANCHES-ME | 25 - DOM STEPHANO EMBALAGENS LTDA - ME | 6576 - CONCEITO HIGIENE PROFISSIONAL LTDA | 284 - COMERCIAL 3 ALBE LTDA | 11513 - LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA | 384 - HERPLASMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME | 7451 - INDUSTRIA E COMERCIO HIRATA LTDA-EPP | 426 - MEGABRILHO HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME | 7366 - CLARUS TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA. | 5520 - LAUREEN ARTEFATOS PLASTICOS EIRELI - EPP | 6939 - PLÁSTICOS JUREMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. | 68 - 2XS DISTRIBUIDORA LTDA - ME | 221 - NOVA MAXIMOS LTDA | 7814 - INDEBA LOGISTICA E COMERCIO LTDA | 6251 - ITAIRES E YUHARA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP | 8655 - EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME | 2524 - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA (FILIAL) - GIMBA | 7014 - PLANET LIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA ME | 23 - COMERCIAL ZANCHETTA ASSIS LTDA - EPP | 219 - AGROMETAL COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA. | 6634 - ZIPAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. | 398 - IMPAKTO SISTEMAS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA | 5161 - BAURU-KIM HIGIENIZACAO LTDA | 6632 - NAPY - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME | 7390 - ADRIANO ASSENÇO | 5655 - R M PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME | 6568 - NILPLAST EMBALAGENS LTDA | 6641 - SHOW-LIMP - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - ME | 5890 - JOÃO PAULO DE TOLEDO NOGUEIRA -EPP | 5705 - CLEAN'UP LTDA - ME | 6432 - LUCIANO ZAFANI 27100178819 | 50883 - NOVA LIMP COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA | 195 - ELIANE CRISTINA MOURA DA SILVA - ME | 1917 - HYPER COMERCIO DE DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA | 3818 - MUCCIO & MUCCIO LTDA EPP | 2672 - HYPER DESCARTAVEIS LTDA | 7884 - LIX-MAX COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME | 7170 - TG BRASIL COMERCIO LTDA - EPP | 1794 - RICARDO VARELA PETTENUCI - ME | 5931 - NIPPON CHEMICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES E DETERGENTES PROFISSIONAIS LTDA | 5492 - EBSDBA CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA | 2941 - AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA | 2938 - J C DE SOUZA PRODUTOS DE HIGIENE EPP | 7617 - CARLOS BRAGATO 07688569818 | 9688 - M&G DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA. - ME | 10289 - RAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI - EPP |

# PLANILHA - PRECO REFERENCIAL

**Preço Referencial Nº :** 32859 **Ano:** 2024 **Data:** 04/03/2024 **Pag.:** 1

| Fornecedor | Marca | Modelo | Embalagem | Unid | Qtde. | Vlr. Unitário | Vlr. Total | Entrega |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Produto:** 32830 - PAPEL HIGIENICO P/DISPENSER DE 1ªQUALIDADE, FOLHA SIMPLES, SEM PICOTE | | | | | | | | |
| Cod.SIAFISICO:5538645 | Und.SIAFISICO:191 | Classe SIAF.: 8530 | Cod. ND.: 33903015 | | | | | |
| 15153 - BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS | biopel | | pct | PCT | 600,0000 | 41,9000 | 25.140,00 | 10 |
| 517 - R. CAMPOI EMBALAGENS - EPP - MARPEL EMBALAGENS - | alveflor | | pct | PCT | 600,0000 | 64,9000 | 38.940,00 | 10 |
| 221 - NOVA MAXIMOS LTDA | CEL BABY | | PCT | PCT | 600,0000 | 69,4400 | 41.664,00 | 10 |
| 50883 - NOVA LIMP COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEI | vindi | | pct | PCT | 600,0000 | 101,1100 | 60.666,00 | 10 |
| **Vrl. Unit.Ult.Aquisição:** 58,5000 | **Vrl. Total Ult.Aquisição Item:** 35.100,00 | | **Preço Unit. Ref.:** 69,3375 | | **Preço Total Ref. Item:** | | 41.602,5000 | |

**Vlr Total Ult. Aquisição.....: 35.100,00** **Vrl Total Preço Referencial .....: 41.602,50**

*BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA* *CNPJ: 35.701.567/0001-70*
*Rua Aurora 473 – Birigui SP* *IE: 214.271.030.116*
*Fone: 018-36342576*

**PROPOSTA COMERCIAL**

HC FAMEMA – HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA
COMPRA DIRETA 32247

Razão Social: BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA
CNPJ: 35.701.567/0001-70 Inscrição Estadual: 214.271.030.116
Endereço para Correspondência: Rua Vereador Arthur Gajardoni 242– Jd. Icaray – CEP: 16.200-793 Birigui – SP
Telefone: (18) 3634-2576 Email: licita@biopelpapeis.com.br
Banco do Brasil Agência: 7646-5 Conta Corrente: 303-4

Responsável pela assinatura da Ata e Procurador: Guilherme Anhê Perez Caitano CPF: 328.176.788-50 RG: 43.522.161-9
Data de nascimento: 26/12/1984 Estado Civil: Casado email: Guilherme@biopelpapeis.com.br
Cargo: Diretor Comercial Endereço: Avenida João Cernach 835, Birigui-SP Telefone: 18-36342576

| Item | Descrição | Marca/ Fabricante | Qtdade | Und. | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 32830 - PAPEL HIGIENICO P/DISPENSER DE 1ªQUALIDADE, FOLHA SIMPLES, SEM PICOTE; PAPEL HIGIENICO P/DISPENSER DE 1? QUALIDADE APRESENTANDO FOLHA SIMPLES, CREPADO, SEM PICOTE, NA COR BRANCA, NEUTRO, MEDINDO 10CMX300M, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, TUBETE MED. NO MAXIMO 5,0CM DE DIAMETRO, EM EMBALAGEM APROPRIADA, ABNT NBR 15464-9. | Marca: Biopel 300 metros<br><br>Fabricante: Biopel<br><br>Anvisa: Isento | 300 | Pacotes | R$ 41,90 | R$ 12.570,00 |

Valor Total : R$ 12.570,00 (doze mil quinhentos e setenta reais)
Validade da proposta: 60 dias Validade do material: 12 meses após recebimento Procedência Nacional.
Prazo de entrega 3 dias e prazo de pagamento 30 dias

ASSINADO DIGITALMENTE
GUILHERME ANHE PEREZ CAITANO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Birigui, 04 de março de 2024

Guilherme Anhê Perez Caitano – Depto. Licitações
CpF: 328.176.788-50 RG: 43.522.161-9

**PROPOSTA COMERCIAL**

HC FAMEMA – HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA
COMPRA DIRETA 32859

Razão Social: BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA
CNPJ: 35.701.567/0001-70 Inscrição Estadual: 214.271.030.116
Endereço para Correspondência: Rua Vereador Arthur Gajardoni 242– Jd. Icaray – CEP: 16.200-793 Birigui – SP
Telefone: (18) 3634-2576 Email: licita@biopelpapeis.com.br
Banco do Brasil Agência: 7646-5 Conta Corrente: 303-4

Responsável pela assinatura da Ata e Procurador: Guilherme Anhê Perez Caitano CPF: 328.176.788-50 RG: 43.522.161-9
Data de nascimento: 26/12/1984 Estado Civil: Casado email: Guilherme@biopelpapeis.com.br
Cargo: Diretor Comercial Endereço: Avenida João Cernach 835, Birigui-SP Telefone: 18-36342576

| Item | Descrição | Marca/ Fabricante | Qtdade | Und. | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 32830 - PAPEL HIGIENICO P/DISPENSER DE 1ªQUALIDADE, FOLHA SIMPLES, SEM PICOTE; PAPEL HIGIENICO P/DISPENSER DE 1? QUALIDADE APRESENTANDO FOLHA SIMPLES, CREPADO, SEM PICOTE, NA COR BRANCA, NEUTRO, MEDINDO 10CMX300M, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, TUBETE MED. NO MAXIMO 5,0CM DE DIAMETRO, EM EMBALAGEM APROPRIADA, ABNT NBR 15464-9. | Marca: Biopel 300 metros<br><br>Fabricante: Biopel<br><br>Anvisa: Isento | 600 | Pacotes | R$ 41,90 | R$ 25.140,00 |

Valor Total : R$ 25.140,00
Validade da proposta: 60 dias Validade do material: 12 meses após recebimento Procedência Nacional.
Prazo de entrega 3 dias e prazo de pagamento 30 dias

ASSINADO DIGITALMENTE
GUILHERME ANHE PEREZ CAITANO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Birigui, 04 de março de 2024

Guilherme Anhê Perez Caitano – Depto. Licitações
CpF: 328.176.788-50 RG: 43.522.161-9

Biopel Indústria e Comércio de Papéis e Artefatos Ltda.
Rua Campos Sales 480, Jardim Icaray
Cep 16200-798 - Birigui -SP - Telefone: 018-3634-2576
email: vendas@biopelpapeis.com.br
site: www.biopelpapeis.com.br

# Demonstrativo técnico:

Material: “Papel Higiênico Institucional BIOPEL 300 metros, Branco, Gofrado, sem picote ”
Dimensões: 10 cm x 300 metros
Gramatura: 18,00 gramas em média
Cor / Alvura: Branca Alvura ISO 88,70 % (média);
Quantidade de Pintas: 02,00 mm²/m²
Quantidade de Furos: 02,00 mm²/m²
Tempo de absorção de água: 3,40 segundos
Resistência à Tração: 121,00 N/m
Índice de Maciez: 6,98 Nm/g
Composição: 100% celulose virgem

OBS: Imagem meramente ilustrativa

Declaramos que os resultados obtidos foram satisfatórios conforme norma da ABNT NRB 15464-9: 2020 e 15134: 2007

BIOPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS EIRELI

FOTOS

# Papel Higienicofolha Dupla Rolão 250 Metros Com 8 Rolos Baby

## R$ (BRL) 101,11

**R$ 96,05** à vista com desconto Pix - Vindi

Quantidade:

300 COMPRAR +

Simulador de Frete

CEP: - 

CALCULAR FRETE (HTTPS://WWW.NOVALIMP.COM.BR/EMBALAGENS-E-DESCARTAVEIS/PAPEL-HIGIENICOFOLHA-D

DESCRIÇÃO GERAL (HTTPS://WWW.NOVALIMP.COM.BR/EMBALAGENS-E-DESCARTAVEIS/PAPEL-HIGIENICOFOLHA-DUPLA-ROLAO-250-METROS-COM-8-ROLOS-BABY?PARCEIRO=5243#ACCESSIBLETABSCONTENT0-0)

PAGAMENTO (HTTPS://WWW.NOVALIMP.COM.BR/EMBALAGENS-E-DESCARTAVEIS/PAPEL-HIGIENICOFOLHA-DUPLA-ROLAO-250-METROS-COM-8-ROLOS-BABY?PARCEIRO=5243#ACCESSIBLETABSCONTENT0-1)

AVALIAÇÕES (HTTPS://WWW.NOVALIMP.COM.BR/EMBALAGENS-E-DESCARTAVEIS/PAPEL-HIGIENICOFOLHA-DUPLA-ROLAO-250-METROS-COM-8-ROLOS-BABY?PARCEIRO=5243#ACCESSIBLETABSCONTENT0-2)

# PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA ROLÃO 250 METROS COM 8 ROLOS BABY

Descrição:

Papel folha dupla Macio e branquinho.
Melhor custo-benefício em sanitários com grande circulação.

Dimensões do produto:
Largura: 10 cm
Comprimento: 250
Número de Rolos: 8 Rolos
Cor: Branco

**Marca:** BABY (/baby)
**Referência:** 205820

---

# PRODUTOS RELACIONADOS

(https://www.novalimp.com.br/embalagens-e-descartaveis/papel-higienico-rolao-branco-300-metros-com-8-un-baby)

Papel Higiênico Rolão Branco 300 Metros Com 8 UN Baby
(https://www.novalimp.com.br/embalagens-e-descartaveis/papel-higienico-rolao-branco-300-metros-com-8-un-baby)

R$ 53,23
**R$ 50,57** à vista com desconto Pix - Vindi

★★★★★

(https://www.novalimp.com.br/embalagens-e-descartaveis/papel-higienico-rolao-branco-baby-big-com-8-un)

Papel Higiênico Rolão Branco Baby Big Com 8 UN (https://www.novalimp.com.br/embalagens-e-descartaveis/papel-higienico-rolao-branco-baby-big-com-8-un)

R$ 70,98
**R$ 67,43** à vista com desconto Pix - Vindi

(https://www.novalimp.com.br/embalagens-e-descartaveis/papel-higienico-rolao-branco-300-metros-com-8-un-valpel)

Papel Higiênico Rolão Branco 300 Metros Com 8 UN Valpel
(https://www.novalimp.com.br/embalagens-e-descartaveis/papel-higienico-rolao-branco-300-metros-com-8-un-valpel)

R$ 55,63
**R$ 52,85** à vista com desconto Pix - Vindi

(https://www.novalimp.com.br/embalagens-e-descartaveis/papel-higienico-rolao-branco-250-m-com-8-un-fd-inovatta)

Papel Higiênico Rolão Branco 250 M Com 8 UN FD Inovatta
(https://www.novalimp.com.br/embalagens-e-descartaveis/papel-higienico-rolao-branco-250-m-com-8-un-fd-inovatta)

R$ 175,32
**R$ 166,55** à vista com desconto Pix - Vindi

TECNOLOGIA **TRAYCOMMERCE (HTTP://WWW.TRAY.COM.BR/?UTM_SOURCE=RODAPE&UTM_MEDIUM=LOJAS&UTM_CAMPAIGN=1023690&UTM_TERM=VAREJO)**

Load time: 1.081 secs - 05-03-2024 08:26:08 - node: exclusive-web23-lw - store

FOTOS

# Papel Higienicofolha Dupla Rolão 250 Metros Com 8 Rolos Baby

## R$ (BRL) 101,11

**R$ 96,05** à vista com desconto Pix - Vindi

Quantidade:

300 COMPRAR +

Simulador de Frete

CEP: - 

CALCULAR FRETE (HTTPS://WWW.NOVALIMP.COM.BR/EMBALAGENS-E-DESCARTAVEIS/PAPEL-HIGIENICOFOLHA-D

DESCRIÇÃO GERAL (HTTPS://WWW.NOVALIMP.COM.BR/EMBALAGENS-E-DESCARTAVEIS/PAPEL-HIGIENICOFOLHA-DUPLA-ROLAO-250-METROS-COM-8-ROLOS-BABY?PARCEIRO=5243#ACCESSIBLETABSCONTENT0-0)

PAGAMENTO (HTTPS://WWW.NOVALIMP.COM.BR/EMBALAGENS-E-DESCARTAVEIS/PAPEL-HIGIENICOFOLHA-DUPLA-ROLAO-250-METROS-COM-8-ROLOS-BABY?PARCEIRO=5243#ACCESSIBLETABSCONTENT0-1)

AVALIAÇÕES (HTTPS://WWW.NOVALIMP.COM.BR/EMBALAGENS-E-DESCARTAVEIS/PAPEL-HIGIENICOFOLHA-DUPLA-ROLAO-250-METROS-COM-8-ROLOS-BABY?PARCEIRO=5243#ACCESSIBLETABSCONTENT0-2)

# PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA ROLÃO 250 METROS COM 8 ROLOS BABY

Descrição:

Papel folha dupla Macio e branquinho.
Melhor custo-benefício em sanitários com grande circulação.

Dimensões do produto:
Largura: 10 cm
Comprimento: 250
Número de Rolos: 8 Rolos
Cor: Branco

**Marca:** BABY (/baby)
**Referência:** 205820

---

# PRODUTOS RELACIONADOS

(https://www.novalimp.com.br/embalagens-e-descartaveis/papel-higienico-rolao-branco-300-metros-com-8-un-baby)

Papel Higiênico Rolão Branco 300 Metros Com 8 UN Baby
(https://www.novalimp.com.br/embalagens-e-descartaveis/papel-higienico-rolao-branco-300-metros-com-8-un-baby)

R$ 53,23
**R$ 50,57** à vista com desconto Pix - Vindi

★★★★★

(https://www.novalimp.com.br/embalagens-e-descartaveis/papel-higienico-rolao-branco-baby-big-com-8-un)

Papel Higiênico Rolão Branco Baby Big Com 8 UN (https://www.novalimp.com.br/embalagens-e-descartaveis/papel-higienico-rolao-branco-baby-big-com-8-un)

R$ 70,98
**R$ 67,43** à vista com desconto Pix - Vindi

(https://www.novalimp.com.br/embalagens-e-descartaveis/papel-higienico-rolao-branco-300-metros-com-8-un-valpel)

Papel Higiênico Rolão Branco 300 Metros Com 8 UN Valpel
(https://www.novalimp.com.br/embalagens-e-descartaveis/papel-higienico-rolao-branco-300-metros-com-8-un-valpel)

R$ 55,63
**R$ 52,85** à vista com desconto Pix - Vindi

(https://www.novalimp.com.br/embalagens-e-descartaveis/papel-higienico-rolao-branco-250-m-com-8-un-fd-inovatta)

Papel Higiênico Rolão Branco 250 M Com 8 UN FD Inovatta
(https://www.novalimp.com.br/embalagens-e-descartaveis/papel-higienico-rolao-branco-250-m-com-8-un-fd-inovatta)

R$ 175,32
**R$ 166,55** à vista com desconto Pix - Vindi

TECNOLOGIA **TRAYCOMMERCE (HTTP://WWW.TRAY.COM.BR/?UTM_SOURCE=RODAPE&UTM_MEDIUM=LOJAS&UTM_CAMPAIGN=1023690&UTM_TERM=VAREJO)**

Load time: 1.081 secs - 05-03-2024 08:26:08 - node: exclusive-web23-lw - store

# Abbaspel – Ind. e Com. de Papéis Ltda.

CNPJ 04.490.046.0001/97

# FICHA TÉCNICA

Papel higiênico institucional 100% celulose virgem folha simples

Marca : Alveflor

Composição : 100% celulose virgem

Recomendações de armazenamento: Não armazenar em ambientes com umidade e que contenha odores. Manter o armazenamento na embalagem original. Produto não perecível com prazo de validade indeterminado.

Descrição técnica do produto:

| Parâmetro | especificação | unidade |
|---|---|---|
| Gramatura ( gr/m² ) | 17 ~ 17,5 | G/m² |
| Alvura ISO ( % ) | 93,47 | % |
| Umidade ( % ) | 7 | % |
| Resistencia a tração longitudinal ( N/m) | 286 | Kgf |
| Resistencia a tração transversal ( N/m) | 230 | Kgf |
| Resistencia a tração ponderada ( N/m) | 256 | Kgf |
| Índice de maciez (Nm/g) | 7,25 | Nm/g |
| Furos (mm²/m²) | 0,0 | mm²/m² |
| Pintas (mm²/m²) | 0,0 | mm²/m² |
| Tempo de absorção ( S ) | 4,2 | s |

Classificação do Papel segundo ( ABNT NBR 15464-9:2010) : classe 1

Normas Utilizadas

- Determinação da Gramatura (NBR NM-ISO 536:2000)
- Determinação da Resistência à Tração (Norma NBR 1924-2:2012)
- Determinação da Resistência à Tração a Úmido (Norma NBR 15134:2020)
- Determinação da Alvura Difusa no Azul ISO (Norma NBR NM ISO 2470:2001)
- Determinação da Capacidade e Tempo de Absorção de Água (Norma NBR ISO 12625-8:2012)
- Determinação de índice de maciez ( Norma NBR 15134:2020)
- Determinação de Pintas e Furos (Norma NBR 8529:2002)( NBR 15134:2020)
- Classificação do Papel ( ABNT NBR 15464-9:2010)

Disposições gerais

As informações contidas nesta ficha técnica, são baseadas nas normas ABNT E tabela de especificações técnica da Abbaspel.

Gerson Luís Domainski

SGQ-Qualidade

# MARPEL EMBALAGENS

**RUA NOVE DE JULHO, 1860**
**ALTO CAFEZAL - MARILIA / SP - CEP: 17502-050**
**CNPJ.:08.638.292/0001-02**
**Site: www.marpelembalagens.com.br**
**Telefone: 1434321060**
**Inscr.Est.: 438241203118**
**E-Mail:**

**Data: 04/03/2024**
**Hora: 17:44**


## Orçamento Nro:006297

**Cliente..:** C-02606 HOSPITAL CLINICAS DA FACUL MED D MARILIA HC FAMEMA
**Emissão.:** 04/03/2024
**Fantasia.:** HC FAMEMA
**Endereço.:** R DOUTOR REINALDO MACHADO, 255
**Bairro...:** FRAGATA
**CEP:** 17519-080
**Telefone:** (14)3434-2501
**Cidade...:** MARILIA/SP
**Celular.:** (14)3434-2525
**CPF/CNPJ.:** 24.082.016/0001-59
**Fax.....:**
**E-Mail...:** recebimento@hc.famema.br
**Contato..:** MATHEUS
**Responsável:**
**Insc.Est.:** ISENTO

## PRODUTOS DO ORÇAMENTO

| Item | Produto | | UN | Linha | Complemento | Qtde. | Valor Unit. | Desc. % | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 2796 | PAPEL HIG 8X300X10CM 100% 18G ALVEFLOR | FD | PRODUTOS | Fabric: | 300 | 64,90 | 0,00 | 19.470,00 |

**Total dos Produtos ...: 19.470,00**
**Total do Orçamento ...: 19.470,00**

Vendedor.....:00045-THAIS NET
Condição de Pagamento..:30 (1 Parcela)
Prazo de Entrega.....:
Validade da Proposta...:04/03/2024
Tipo Frete.....:Remetente_CIF
Peso Liquido.....:1.533,000 Kg
Peso Bruto.....:0,000 Kg
**Total do Orçamento.....:19.470,00**
( dezenove mil quatrocentos e setenta reais )

**HOSPITAL CLINICAS DA FACUL MED D**

**MARPEL EMBALAGENS**

Excluir Arquivar Denunciar Aplicar zoom

# RE: AVALIAÇÃO DE CATALOGO - PAPEL HIGIENICO P/DISPENSER II

NH **Núcleo de Higiene**
Para: Maraisa Dias Vicente

Responder Responder a todos Encaminhar

Ter, 05/03/2024 09:02

Iniciar a responder com: Agradeço o retorno. Ok. Recebido.

Bom dia

Informo que o item ofertado atende a necessidade do serviço.

Att.

Aurélia Melo
Núcleo de Higiene

---

**De:** Maraisa Dias Vicente <maraisavicente@hcfamema.sp.gov.br>
**Enviado:** terça-feira, 5 de março de 2024 08:55
**Para:** Núcleo de Higiene <higiene@hcfamema.sp.gov.br>
**Assunto:** AVALIAÇÃO DE CATALOGO - PAPEL HIGIENICO P/DISPENSER II

Boa tarde, solicito avaliação do catalogo em anexo referente ao item:

**32830 - PAPEL HIGIENICO P/DISPENSER DE 1ªQUALIDADE, FOLHA SIMPLES, SEM PICOTE 5538645**

HCFAMEMA
SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO Secretaria de Saúde

**Maraísa Dias Vicente**
*Auxiliar de compras*
Gerência de Compras e Gestão de Contratos - DEFICONT
maraisavicente@hcfamema.sp.gov.br | *14 3434-2501 - Ramal - 2353*
*Rua Dr. Reinaldo Machado, 255 | Fragata | Marília-SP | CEP: 17519-080*
*Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA*
*HCFAMEMA*

Responder Encaminhar

# MAPA COMPARATIVO COTAÇÃO - ITENS

**Cotação Nº :** 32859 **Ano:** 2024 **Instituição:** HCFAMEMA **Data Cotação :** 04/03/2024 **Pag.:** 1

| Fornecedor | Cond. Pagto | Entrega | Registro Anvisa | Marca | Embalagem | Unid | Qtde. | Vlr. Unitário | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Produto:** 32830 - PAPEL HIGIENICO P/DISPENSER DE 1ªQUALIDADE, FOLHA SIMPLE | | | | | | | **Última Compra:** | **58,5000** | **Ult.Entrada: 05/12/2023** |
| 1° 15153 - BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCA | 30 DIAS | 10 | | biopel | pct | PCT | 600,0000 | 41,9000 | 25.140,0000 |
| 2° 517 - R. CAMPOI EMBALAGENS - EPP - MARPEL EMBAL | 30 DIAS | 10 | | alveflor | pct | PCT | 600,0000 | 64,9000 | 38.940,0000 |
| 3° 221 - NOVA MAXIMOS LTDA | 30 DIAS | 10 | | CEL BABY | PCT | PCT | 600,0000 | 69,4400 | 41.664,0000 |
| 4° 50883 - NOVA LIMP COMERCIO DE EMBALAGENS E DESC | 30 DIAS | 10 | | vindi | pct | PCT | 600,0000 | 101,1100 | 60.666,0000 |

## RESUMO

| Fornecedor | Validade da Proposta | Valor |
|---|---|---|
| **BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA** | 31/03/2024 | 25.140,0000 |
| | **Total (R$)** | **25.140,0000** |

**A EMPRESA 1ª CLASSIFICADA ATENDE AS EXIGENCIAS DO OBJETO A SER CONTRATADO, COM O MENOR PREÇO**

*BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA* *CNPJ: 35.701.567/0001-70*
*Rua Aurora 473 – Birigui SP* *IE: 214.271.030.116*
*Fone: 018-36342576*

**A QUE SE REFERE O ITEM 8.17 E 8.32 DO TERMO DE REFERENCIA**

Guilherme Anhê Perez Caitano CPF: 328.176.788-50 RG:43.522.161-9

**DECLARO,** sob as penas da Lei, que a empresa BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA inscrita no CNPJ (MF): 35.701.567/0001-70 interessada em participar da Dispensa de Licitação, Processo n° 144.000030362024-22:

a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
b) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
c) Está ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação

ASSINADO DIGITALMENTE
GUILHERME ANHE PEREZ CAITANO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Birigui, 05 de março de 2024

Guilherme Anhê Perez Caitano – Diretor Comercial
Cpf: 328.176.788-50 RG: 43.522.161-9

Documentos de Habilitação (0021256448) SEI 144.0000036/2024-22 / pg. 48

# CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 05/03/2024, às 14h00, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 35.701.567/0001-70 informado.

**Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 05/03/2024, às 14h00.**

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **73c04a1a-5286-4595-82b9-e118aae50088**
ou acesse utilizando o **QR Code**

Imprimir Baixar PDF

**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

***Informações Cadastrais***

**CNPJ/CPF: 35.701.567/0001-70**

**Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.**

**Pesquisa realizada em: 05/03/2024 às 13:54:30**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.
Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:
- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

**Código da Declaração: B46F7413.440BEC2F.465BEB47.DAD1F7CF**

EMISSÃO GRATUITA

***Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.***


Documentos de Habilitação (0021256448) SEI 144.00003036/2024-22 / pg. 49

# Governo do Estado de São Paulo
## Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP

### Dados Cadastrais

| | |
|---|---|
| **CNPJ:** | 35.701.567/0001-70 |
| **Razão Social:** | BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTD |
| **Nome Fantasia:** | |
| **Tipo Pessoa:** | Pessoa Juridica |
| **Natureza Jurídica:** | SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA |
| **Capital Social:** | 100.000,00 |
| **Data Capital Social:** | 01/01/1900 |
| **Inscrição Estadual:** | 214271030116 |
| **Tipo de Registro:** | Registro Cadastral Simplificado (RCS) |
| **Órgão Fiscalizador:** | Não |
| **Negociações Eletrônicas:** | Sim |
| **Atividades:** | Indústria e/ou Comércio |
| **Ente Federativo/Entidade Conveniada:** | 1-GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO |
| **Órgão/Entidade:** | 08000-SECRETARIA DA EDUCACAO |
| **Unidade Cadastradora:** | 080298-DIR.ENS.-REG.BIRIGUI |
| **Endereço da Unidade Cadastradora:** | RUA JOAO GALO, 1000 - CENTRO - BIRIGUI - 018 3634-9032 - 16200086 |

### Dados Cadastrais

| | |
|---|---|
| **Situação Fornecedor:** | Ativo |

### Endereços

| | |
|---|---|
| **Endereço** | RUA AURORA |
| **Tipo** | SEDE |
| **Bairro** | CENTRO |
| **CEP** | 16200113 |
| **Municipio** | Birigui |
| **UF** | SP |
| **Email Comercial** | licita@biopelpapeis.com.br |
| **Telefone1** | (18) 36342576 Ramal:0 |
| **Telefone2** | (0) Ramal:0 |
| **Fax** | (0) Ramal:0 |
| **Site** | |

### Junta Comercial/Cartório

| Cartório/Junta Comercial | Registro | Data |
|---|---|---|
| JUNTA COMERCIAL | 35231817435 | 04/12/2019 |

### Linha de Fornecimento

| Classe | Descrição |
|---|---|
| 4550 | ACESSORIOS OU SUPRIMENTOS PARA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE CALEFACAO |
| 8510 | PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL |
| 8520 | UTENSILIOS PARA HIGIENE E PROTECAO PESSOAL |
| 8530 | ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE PESSOAL |
| 8540 | GUARNICOES DE BANHO |

### Responsáveis

| CPF | Nome | Telefone | E-mail | Responsabilidade | Procedimento |
|---|---|---|---|---|---|
| 34668245836 | GABRIEL ANHE PEREZ CAITANO | 55 18 36342576 | licita@biopelpapeis.com.br | Sócio/Participação na Administração | CAUFESP/ELETRÔNICO |
| 32817678850 | GUILHERME ANHE PEREZ CAITANO | 55 18 36342576 | vendas@biopelpapeis.com.br | Credenciado | CAUFESP/ELETRÔNICO |

### Enquadramento

| | |
|---|---|
| **Enquadramento da Empresa:** | Outros |


Documentos de Habilitação (0021256448) SEI 144.00003036/2024-22 / pg. 50

**Documentação**

| Documento | Validade | Aprovação |
|---|---|---|
| Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União | 11/12/2023 | 20/06/2023 |
| Certidão de Tributos Estaduais | 07/07/2023 | 20/06/2023 |
| Certificado de Regularidade do FGTS - CRF | | |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT | 21/10/2023 | 20/06/2023 |

**Validade do RCS:** 22/06/2024

**Ficha cadastral gerada em: 05/03/2024 13:51:19**



Documentos de Habilitação (0021256448) SEI 144.00003036/2024-22 / pg. 51

/governosp

# CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Início do menu

- Início
- Institucional
  Sobre a CGE Missão, Visão e Valores Estrutura organizacional Competências Código de Conduta
- Legislação
  Lei Estadual Decreto Estadual Resolução Portaria Comunicados Legislação Federal Constituições
- Canais de Comunicação
- Controladoria em Dados
- PUBLICAÇÕES
- Links Externos
  Apoio à CGE Órgãos Estaduais Controladorias Brasileiras Ouvidorias Brasileiras Sites Federais

## Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

**Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014**

### Relatório

| | |
|---|---|
| CNPJ: | 35.701.567/0001-70 |
| | Limpar Filtrar |

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

Exportar Excel Exportar CSV Exportar XML

Ouvidoria Transparência SIC



Documentos de Habilitação (0021256448) SEI 144.00003036/2024-22 / pg. 52

# Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/03/2024 às 13:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.701.567/0001-70.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65E7.4EB6.BC35.0782 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php


Documentos de Habilitação (0021256448) SEI 144.00003036/2024-22 / pg. 53

# Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/03/2024 às 14:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 328.176.788-50.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65E7.50C2.2024.A306 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php


Documentos de Habilitação (0021256448) SEI 144.00003036/2024-22 / pg. 54

# Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/03/2024 às 13:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 346.682.458-36.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65E7.4EDB.6472.C819 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php


Documentos de Habilitação (0021256448) SEI 144.00003036/2024-22 / pg. 55

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **35.701.567/0001-70** DUNS®: **926594039**
Razão Social: **BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**


Documentos de Habilitação (0021256448) SEI 144.00003036/2024-22 / pg. 56

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **35.701.567/0001-70** DUNS®: **926594039**
Razão Social: **BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.**


Documentos de Habilitação (0021256448) SEI 144.00003036/2024-22 / pg. 57

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **35.701.567/0001-70** | DUNS®: | **926594039** |
| Razão Social: | **BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA** | | |
| Nome Fantasia: | | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | Data de Vencimento do Cadastro: | **22/06/2024** |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** | | |
| MEI: | **Não** | | |
| Porte da Empresa: | **Demais** | | |

## Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Nada Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | **Nada Consta** |
| Vínculo com "Serviço Público": | **Nada Consta** |

## Níveis cadastrados:

**Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).**

**Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.**

**Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.**

### I - Credenciamento

### II - Habilitação Juridica

### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | | Validade: | **07/08/2024** | **Automática** |
| FGTS | | Validade: | **23/03/2024** | **Automática** |
| Trabalhista | **(http://www.tst.jus.br/certidao)** | Validade: | **18/06/2024** | **Automática** |

### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **07/07/2023** | (*) |
| Receita Municipal | Validade: | **14/07/2023** | (*) |

### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Validade: | **31/07/2023** | (*) |



Documentos de Habilitação (0021256448) SEI 144.00003036/2024-22 / pg. 58

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **35.701.567/0001-70** | DUNS®: | **926594039** |
| Razão Social: | **BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA** | | |
| Nome Fantasia: | | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | Data de Vencimento do Cadastro: | **22/06/2024** |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** | | |
| MEI: | **Não** | | |
| Porte da Empresa: | **Demais** | | |

## Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Nada Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | **Nada Consta** |
| Vínculo com "Serviço Público": | **Nada Consta** |

## Níveis cadastrados:

**Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).**

**Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.**

**Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.**

### I - Credenciamento

### II - Habilitação Juridica

### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | | Validade: | **07/08/2024** | **Automática** |
| FGTS | | Validade: | **23/03/2024** | **Automática** |
| Trabalhista | **(http://www.tst.jus.br/certidao)** | Validade: | **18/06/2024** | **Automática** |

### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **07/07/2023** | (*) |
| Receita Municipal | Validade: | **14/07/2023** | (*) |

### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Validade: | **31/07/2023** | (*) |



CPF: 170.XXX.XXX-04 Nome: MIRIAM APARECIDA MORENO MAY

Ass: _____

Documentos de Habilitação (0021256448) SEI 144.00003036/2024-22 / pg. 59

SP + Digital /governosp

Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural | Legislação | Minutas Edital | Fornecedores | Catálogo | Comunicação | Manuais

13:55:45

## Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF 35701567000170

Ordenar Por

Buscar Exibir Todos Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:
**terça-feira, 5 de março de 2024 às 13:55**
CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:
**35.701.567/0001-70 - BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTD**
Foram encontradas as seguintes sanções:
**23(vinte e três) Multas**
**1(uma) Advertência**

Clique aqui para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

**Sanções Restritivas** | Multas | Advertências

| Visualizar | Poder | Secretaria/Órgão | U.G.E. | Número do Processo | Tipo de Pessoa | Razão Social/Nome | CNPJ/CPF | Tipo de Sanção | Período de Sanção | Data Início | Data Término | Abrangência da Penalidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|


Documentos de Habilitação (0021256448) SEI 144.00003036/2024-22 / pg. 60

**Nenhum registro encontrado**

Voltar

*Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações*

Ouvidoria Transparência SIC



Documentos de Habilitação (0021256448) SEI 144.00003036/2024-22 / pg. 61

# Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

## Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 35.701.567/0001-70

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

| | |
|---|---|
| Certidão nº | 24030183248-81 |
| Data e hora da emissão | 05/03/2024 13:53:09 |
| Validade | 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição. |

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**



Documentos de Habilitação (0021256448) SEI 144.00003036/2024-22 / pg. 62

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

***CERTIDÃO Nº: 9022494*** **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

**BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTD**, CNPJ: 35.701.567/0001-70, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de março de 2024.

**PEDIDO N°:** 0073536834

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA**
**CNPJ: 35.701.567/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:02:15 do dia 19/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2024.
Código de controle da certidão: **4E47.97A8.038F.30FD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.701.567/0001-70
**Razão Social:** BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA
**Endereço:** RUA AURORA 473 / CENTRO / BIRIGUI / SP / 16200-113

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**23/02/2024 a 23/03/2024

**Certificação Número:** 2024022308020267836677

Informação obtida em 05/03/2024 13:59:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**


Documentos de Habilitação (0021256448) SEI 144.00003036/2024-22 / pg. 65

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível V - Qualificação Técnica

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **35.701.567/0001-70** DUNS®: **926594039**
Razão Social: **BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

**Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.**


Documentos de Habilitação (0021256448) SEI 144.00003036/2024-22 / pg. 66

**FILTROS APLICADOS:**

**CPF / CNPJ sancionado:** 35701567000170

LIMPAR

**Data da consulta:** 05/03/2024 14:01:14
**Data da última atualização:** 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | | | |


Documentos de Habilitação (0021256448) SEI 144.00003036/2024-22 / pg. 67

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.701.567/0001-70
Certidão nº: 15088267/2024
Expedição: 05/03/2024, às 13:53:34
Validade: 01/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.701.567/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Governo do Estado de São Paulo**
**Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília**
**Núcleo de Licitações**

# DESPACHO

**Nº do Processo:** 144.00003036/2024-22

**Interessado:** Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marilia - HCFAMEMA

**Assunto:** Dispensa de Licitação sem Disputa - Papel Higiênico para dispenser

Considerando a necessidade de agilizar e adequar os atos de administração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, em face do **Sistema Eletrônico de Informações – SEI** recentemente implantado;
Considerando que as despesas deste processo observaram programação orçamentária e financeira previamente aprovada, portanto, existe **crédito orçamentário disponível e suficiente** para atender as despesas provenientes do objeto licitado;
Na qualidade de Ordenador de Despesas e atuando como Chefe de Gabinete desta entidade autárquica, **Autorizo** os empenhos que se fizerem necessários para os fins objetivados no certame.
Por fim, em observância ao artigo 58 e seguintes, Lei Federal nº 4.320/1964, a presente Autorização fica **condicionada** ao ato de **Ratificação**, o qual se dará por ocasião da emissão de cada empenho registrado.

Sem mais, à origem para as providências de praxe.

Marília, na data da assinatura digital.

**JOÃO PAULO KEMP LIMA**
Chefia de Gabinete do HCFAMEMA

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Kemp Lima**, **Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 05/03/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0021256585** e o código CRC **1AE3ADF5**.

**Governo do Estado de São Paulo**
**Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília**
**Núcleo de Licitações**

# DESPACHO

**Nº do Processo:** 144.00003036/2024-22

**Interessado:** Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marilia - HCFAMEMA

**Assunto:** Dispensa de Licitação sem Disputa - Papel Higiênico para dispenser

O presente processo se destina a aquisição dos itens e/ou serviços registrados nas requisições acima, devidamente autorizada(s) e/ou liberada(s) pela Superintendente HCFAMEMA. Importa o valor da aquisição em **R$ 25.140,00 (vinte e cinco mil cento e quarenta reais)** enquadrando-se no valor do Simples Orçamento previsto no artigo 75, da Lei Federal 14.133/21 e suas atualizações, de acordo com o inciso:

( ) I - para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos),** no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

(X) II - para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

( ) III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 01 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados

pelos órgãos oficiais competentes;

O procedimento da dispensa ficou inviabilizado por intermédio de Dispensa Eletrônica, que tratam os artigos 74 e 74 da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto n° 68.304 de 09 de janeiro de 2024, pelos motivos e razões abaixo registrados:

( ) Item deserto/fracassado no Processo:

( ) Mandado Judicial;

( ) Inviabilização do prazo para execução da Dispensa Eletrônica, uma vez que se faz necessário a divulgação no período de 03 (três) dias úteis, acrescidos dos prazos legais de abertura, lances, julgamento, habilitação, recursos e contrarrazões (02 (dois) dias úteis), adjudicação e homologação do processo, cujo desabastecimento poderá trazer consequências irreversíveis aos pacientes atendidos no complexo institucional e considerando que estamos em período de implantação e adequação do sistema ComprasGov juntamente com as regulamentações necessárias elaboradas pelo Estado de São Paulo para o desenvolvimento operacional.

( **X** ) Outros: Requisição 66.639 emergencial de manutenção dos níveis de estoques suficientes. Aquisição emergencial. Solicitação encaminhada decorrente de o abastecimento estar abaixo de 60 (sessenta) dias. Aumento com a finalidade de suprir a necessidade para 120 (cento e vinte) dias.

Segue a Gerência Orçamentária e Financeira para providencias quanto à reserva da despesa.

Marília, na data da assinatura digital.

**RENATO MASAITI KAYANO ROSA**
Diretor Técnico III
Departamento Econômico, Financeiro e Contábil do HCFAMEMA

**MICHEL BRUSTELLO PEIXOTO**
Diretor Técnico II
Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA

Documento assinado eletronicamente por **Renato Masaiti Kayano Rosa**, **Diretor Técnico III**, em 05/03/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Michel Brustello Peixoto**, **Diretor Técnico II**, em 05/03/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0021257057** e o código CRC **15BD786C**.

**Governo do Estado de São Paulo**
**Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília**
**Núcleo de Licitações**

# DESPACHO

**Nº do Processo:** 144.00003036/2024-22

**Interessado:** Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marilia - HCFAMEMA

**Assunto:** Dispensa de Licitação sem Disputa - Papel Higiênico para dispenser

Efetuado a NOTA DE RESERVA DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO em anexo, tratando-se de custeio corrente, suportado pelo Recurso Orçamentário do HCFAMEMA.

Marília, na data da assinatura digital.

**PAULA MARIA PELOZO**
Diretor Técnico II
Gerência Orçamentária e Financeira do HCFAMEMA

Documento assinado eletronicamente por **Paula Maria Pelozo**, **Diretor Técnico II**, em 06/03/2024, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0021257985** e o código CRC **C7484512**.

# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE RESERVA - 2024NR00630

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Unidade Gestora** | 092601 | | | | |
| **Gestão** | 09060 | | | **Processo** | 20240204272 |
| **Evento** | 201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA. | | | | |
| **Data Emissão** | 05MAR2024 | **PTRes** | 096002 | **Unidade Orçamentária** | 09060 |
| **Programa Trabalho** | 10302093048500000 | | | **Fonte Recurso** | 165910001 |
| **UG Responsável** | 092601 | **Natureza da Despesa** | 339030 | **Valor** | 25.140,00 |

**Cronograma**

| Mês | Valor |
|---|---|
| 03 | 25.140,00 |

**Observação**

NR PRC 144.00003036/2024-22

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Usuário** | JOSE VITOR DA SILVA - 092601 | | |
| **Consultado Em** | 05/03/2024 | **Horário** | 14:41 |

**Governo do Estado de São Paulo**
**Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília**
**Núcleo de Licitações**

# DESPACHO

**Nº do Processo:** 144.00003036/2024-22

**Interessado:** Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marilia - HCFAMEMA

**Assunto:** Dispensa de Licitação sem Disputa - Papel Higiênico para dispenser

REQUISIÇÃO N° 66.639

Executado os atos processuais e seus respectivos anexos, fica dispensada a emissão de PARECER JURÍDICO emitido pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor, conforme § 5º do artigo 53 da Lei Federal 14.133/2021 e Resolução PGE nº 55 de 30 de novembro de 2023 e DECLARO que o processo se enquadra nos parâmetros e pressupostos da lei e que foram seguidas as orientações nela contidas.

**FICA CONSIGNADO** a emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s) em conformidade com a Nota de Reserva.

**FICA AUTORIZADO** o processo nos termos supracitados, com fundamentação no artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, conforme justificativa descrita na requisição e despacho DEFICONT arquivado nos autos do processo, considerando o valor aferido em pesquisa de mercado detalhado no mapa comparativo.

**FICA APROVADO** os autos do processo de contratação direta

conforme exigido no artigo 72 da Lei Federal n° 14.133/2021 e artigo 23 do Decreto Estadual nº 68.304/2024 e encaminho o presente processo para a instauração da presente dispensa de licitação.

Segue para providências.

Marília, na data da assinatura digital.

**JOÃO PAULO KEMP LIMA**
Chefia de Gabinete do HCFAMEMA

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Kemp Lima**, **Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 06/03/2024, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0021289542** e o código CRC **0A0F570F**.

# Governo do Estado de São Paulo

## CONTRATO DE EMPENHO 2024CT00645

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **No. do Documento** | 2024CT00645 | **Data de Emissão** | 05MAR2024 | **Evento** | 400051 - DESPESAS COM RESERVA |
| **Unidade Gestora** | 092601 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA | | | | |
| **Gestão** | 09060 | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fonte** | 165910001 | | |
| **Natureza da Despesa** | 33903015 | **PTRES** | 096002 |
| **UGR** | 092601 | | |
| **Favorecido** | 35701567000170 - BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTD | | |
| **Data de Entrega Prevista** | 05MAR2024 | | |
| **Modalidade do Empenho** | 3 - ESTIMATIVO | **Tipo de Aquisição** | 2 - MATERIAL |
| **Tipo de Compra/Licitação** | 05 - DISP. LICIT | **Referência Legal** | LEI FEDERAL 14.133 |
| **Origem do Material** | 1 - NACIONAL | **Número do Processo** | 20240204272 |
| **Número do Contrato Fornecedor** | REF MAR/2024 30 D | **Plano Interno** | 0438 |
| **Número do Edital** | OC 96856 | | |
| **Valor a Empenhar** | 25.140,00 | | |

| | |
|---|---|
| **Local de Entrega** | AVENIDA SíLVIO BERTONHA, 539 |
| **Bairro** | PARQUE DAS IND?STRIAS |
| **Cidade** | MARíLIA |
| **CEP** | 17519-690 |
| **Informações Adicionais** | 144.00003036/2024-22 |

**Cronograma**

| Mês | Valor |
|---|---|
| 01 | |
| 02 | |
| 03 | 25.140,00 |
| 04 | |
| 05 | |
| 06 | |
| 07 | |
| 08 | |
| 09 | |
| 10 | |
| 11 | |
| 12 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Sequência** | 001 | **Item** | 00553864-5 | **Unid. Forn.** | 00191 |
| **Quantidade** | 600,000 | **Valor Unitário** | 41,90 | **Preço Total** | 25.140,00 |

**Descrição**

PAPEL HIGIENICO P/DISPENSER DE 1ªQUALIDADE, APRESENTANDO FOLHA SIMPLES, CREPADO, SEM PICOTE, NA COR BRANCA, NEUTRA, MEDINDO 10CM X 300M, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, TUBETE MED. NO MAXIMO 5,0CM DE DIAMETRO, EM EMBALAGEM APROPRIADA, ABNT NBR 15464-9

# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE00657

| | |
|---|---|
| **UG** | 092601 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA |
| **Gestão** | 09060 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA |
| **Data de Emissão** | 05/03/2024 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ/CPF/UG** | 35701567000170 | | | | |
| **Credor** | BIOMIXX DIST. DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LT | | | | |
| **Endereço** | RUA AURORA, 473 - CENTRO | | | | |
| **Cidade** | BIRIGUI | **UF** | SP | **CEP** | 16200-113 |

| | |
|---|---|
| **Origem Material** | 1 |

| Evento | UO | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza Despesa | UGR | PI | PTRES |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 400051 | 09060 | 10302093048500000 | 165910001 | 33903015 | 092601 | 011.026.0438 | 096002 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **No Processo** | 20240204272 | **Acordo** | | | |
| **Tipo de Empenho** | 9 - DESPESA NORMAL | **Ref Dispensa** | LEI FEDERAL 14.133 | | |
| **Licitação** | 05 - DISPENSA LICIT. | **Modalidade** | 3 - ESTIMATIVO | | |
| **Empenho Orig.** | | **Nº Contrato** | 2024CT00645 | **Nº OC** | |

| | |
|---|---|
| **Valor do Empenho R$** | 25.140,00 (vinte e cinco mil e cento e quarenta reais) |

**Cronograma**

| Mês | Valor |
|---|---|
| 03 | 25.140,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Sequência** | 001 | **Item** | 00553864-5 | **Unid. Forn.** | 00191 |
| **Quantidade** | 000000600,000 | **Valor Unitário** | 41,90 | **Preço Total** | 25.140,00 |

**Descrição**

PAPEL HIGIENICO P/DISPENSER DE 1ªQUALIDADE, APRESENTANDO FOLHA SIMPLES, CREPA DO, SEM PICOTE, NA COR BRANCA, NEUTRA, MEDINDO 10CM X 300M, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, TUBETE MED. NO MAXIMO 5,0CM DE DIAMETRO, EM EMBALAGEM APROPR IADA, ABNT NBR 15464-9

| | |
|---|---|
| **Total ou Valor a Transportar R$** | 25.140,00 |
| **Local de Entrega** | AVENIDA SÍLVIO BERTONHA, 539 |
| **Data de Entrega** | 05/03/2024 |

_____

JOAO PAULO KEMP LIMA

40637505824

**Ordenador da Despesa**

| | |
|---|---|
| **Responsavel pela emissão** | JOSE VITOR DA SILVA - 092601 |

**Governo do Estado de São Paulo**
**Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília**
**Núcleo de Orçamento e Custo**

# DESPACHO

**Nº do Processo:** 144.00003036/2024-22

**Interessado:** Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marilia - HCFAMEMA

**Assunto:** Dispensa de Licitação sem Disputa - Papel Higiênico para dispenser

Tendo em vista que foi aferida a regularidade do ato em todas as suas etapas, fica ratificada a autorização da nota de empenho 2024NE00657, nos seus exatos termos.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Kemp Lima**, **Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 12/03/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0021320018** e o código CRC **2FE3CEE9**.